



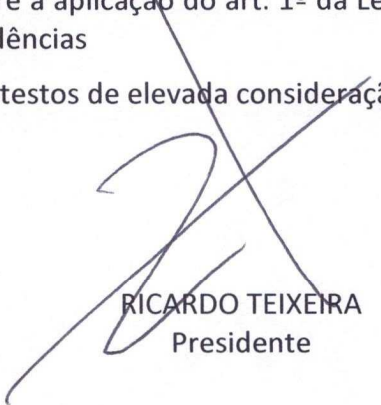
São Paulo, 15 de abril de 2025.

Ofício SGP-23 nº 00742/2025

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 15 de abril do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 354/25, de autoria do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, que dispõe sobre a aplicação do art. 1º da Lei Municipal nº 14.891, de 20 de janeiro de 2009, e dá outras providências

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

  
RICARDO TEIXEIRA  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Ricardo Nunes  
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 15 DE ABRIL DE 2025  
(PROJETO DE LEI Nº 354/25)  
(TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO)

Dispõe sobre a aplicação do art. 1º da Lei Municipal nº 14.891, de 20 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

Lei:

Faço saber que a Câmara, em sessão de 15 de abril de 2025, decretou a seguinte

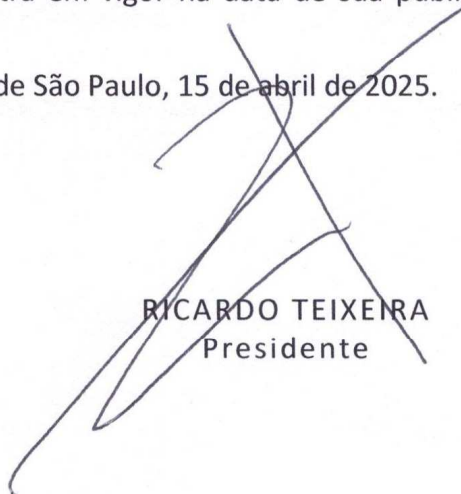
Art. 1º Esta Lei dá cumprimento ao art. 1º da Lei Municipal nº 14.891, de 20 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a data-base para reajuste da remuneração dos servidores públicos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Art. 2º Visando à reposição das perdas inflacionárias ocorridas no período de março de 2024 a fevereiro de 2025, os vencimentos, funções gratificadas, salários e outras verbas remuneratórias dos servidores públicos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo ficam atualizados monetariamente em 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento) a partir de 1º de março de 2025, conforme disposição do art. 1º da Lei Municipal nº 14.891, de 20 de janeiro de 2009.

Art. 3º Aplicam-se, no que couber, as disposições do artigo anterior aos servidores inativos e pensionistas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos nos termos do art. 2º.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de abril de 2025.

  
RICARDO TEIXEIRA  
Presidente

RAT/rnb